



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 943 DE 30 DE MARÇO DE 2007.

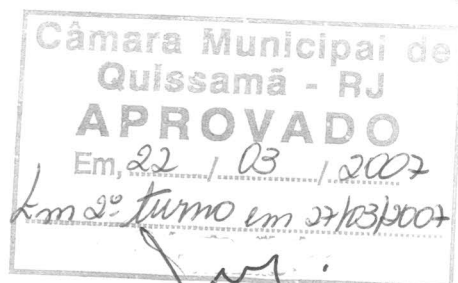
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 295.000,00 .

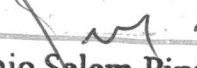
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:
- Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 30 de março de 2007.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



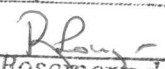

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

FOLHA DA MANHÃ

Em, 31/03/2007

Edição 71

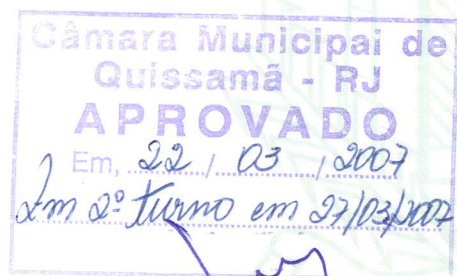
Ass.: 
Rosemary de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207



ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
35.01-08.243.0026.2.043	587	3190.04	295.000,00	
35.01-08.243.0026.2.043	368	3350.39		295.000,00
TOTAIS:	-	-	295.000,00	295.000,00



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE